



**TC 012.700/2017-7**

**Tipo:** Relatório de Auditoria

**Unidade jurisdicionada:** Secretaria de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário – Sead

**Assunto:** Retificação do Acórdão 1197/2018-TCU-Plenário

## DESPACHO

1. Trata-se de auditoria de conformidade realizada sobre o procedimento de emissão da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) pela Secretaria de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário – Sead julgada pelo Tribunal, em 23/5/2018, por meio do Acórdão 1197/2018-TCU-Plenário (peça 164).

2. Constatou-se, quando da elaboração das devidas comunicações processuais aos interessados, erro material no item 9.4. do acórdão em questão, indicado a seguir:

- **onde se lê:** “...que a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e **Desenvolvimento Rural...**”

- **leia-se:** “...que a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e **do Desenvolvimento Agrário (Sead)...**”

3. Assim, com vistas à correção do erro encontrado, e com fundamento no art. 143, inciso V, alínea "d", do Regimento Interno/TCU, c/c o enunciado nº 145 da Súmula da Jurisprudência predominante do Tribunal de Contas da União, elevo à consideração superior, com base na delegação de competência expressa na Portaria SecexAmbiental 1/2016, art. 3º, inc. IX, propondo o encaminhamento do presente processo ao Relator, Ministro André Luís de Carvalho, para as providências cabíveis.

SecexAmbiental/Serviço de Administração, em 4 de junho de 2018.

*MÁRCIA DE LIMA MACÊDO*  
TEFC – matr. 1939-9